



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Chamamento Público com a finalidade de credenciar pessoas jurídicas (empresas ou microempresas) para a prestação de serviços de manutenção geral com fornecimento de peças de reposição para a frota de veículos leves da municipalidade, conforme informações constantes neste Termo, Edital e seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Este termo visa à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves da frota do Município de São José do Inhacorá/RS, com a finalidade de reduzir as paradas inesperadas da frota e manter os serviços contínuos prestados por esta municipalidade, conforme Estudo Técnico Preliminar.

2.1-CONSIDERANDO a necessidade identificada no DFD, o credenciamento do objeto visa melhorar a qualidade do transporte público, aumentar a eficiência dos serviços municipais, prolongar a vida útil da frota e aumentar a segurança no trânsito do município de São José do Inhacorá;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução será a realização através de chamamento público para formação de Credenciamento com a contratação dos serviços de mão de obra e fornecimento de peças dos veículos leves da frota de propriedade do Município, distribuídos nos seguintes lotes:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E O VALOR DE REFERÊNCIA

Item	Quant.	Descrição dos serviços/peças	Valor do Serviço h/ e valor peças por lote
001	15/horas	Prestação de serviços – manutenção - lote 1 - motocicletas: modelo: cg titan ks - marca: honda - ano; 2008-2008 - placa: iou 04474 - saúde - patrimônio – 1971- modelo: cg 150 ks marca: honda - ano; 2009-2009 - placa: ipl 5830 - saúde - patrimônio: saúde- modelo: cg 160 cargo - marca; honda - ano; 2021-2021 - placa: jaq 6148 - fazenda - patrimônio; 5833	57,62
002	750/horas	Prestação de serviços – manutenção - lote 2 – carros- modelo: corolla - marca: toyota - ano: 2017-2018 - placa: iyd 4283 - gabinete do prefeito - patrimônio: 4761-modelo: etios - marca: toyota - ano: 2017-2018 - placa: iyj 2140 - gabinete do prefeito - patrimônio: 4837- modelo: montana - marca: chevrolet - ano: 2010-2010 - placa: iqx 8942 - agronegócio e meio ambiente - patrimônio: 555- modelo: prisma - marca - chevrolet - ano; 2011-2012 - placa isf 7123 - agronegócio e meio ambiente - patrimônio – 556- modelo: kombi - marca: volkswagen - ano: 2012-2013 - placa: itv 6545 - obras viação e trânsito - patrimônio: 2685 modelo: montana -	118,25



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

		marca: chevrolet - ano: 2011-2012 - placa: isf 9393 - obras viação e trânsito - patrimônio: 1969- modelo: santana - volkswagen - ano: 2001-2001 - placa: ikf 2007 - obras viação e trânsito - patrimônio; 82 Modelo: c3 - marca: citroen - ano: 2024-2025 - placa: jcz 4b28 - saúde - patrimônio: 7023- modelo: dobro - marca: fiat - ano; 2020-2021 - placa: jac 1g27 - saúde - patrimônio: 5439- modelo: onix - marca: chevrolet - ano: 2025-205 - placa; jdl 5a22 - saúde - patrimônio:7181- modelo: pulse drive tf200 - marca: fiat - ano: 2022-2022 - placa: jbk 8e91- saúde - patrimônio; 6336- modelo: saveiro - marca: volkswagen - ano:2018-2019 - placa: iyx 0275 - saúde - patrimônio: 5006- modelo: voyage - marca: volkswagen - ano; 2018-2019 - placa; iyt 9113 - saúde - patrimônio: 4953- modelo: voyage -marca: volkswagen - ano; 2018-2019 - placa; iza 9j30 - patrimônio: 5072-modelo: montana (ambulância) - marca: chevrolet - ano - 2019-2019 - placa : 5103 - saúde - patrimônio: 5103	
003	100/horas	Prestação de serviços- manutenção- lote 3 - camioneta - modelo: bandeirante - marca: toyota - ano; 1998-1998 - obras viação e trânsito - patrimônio - 2398	129,91
004	750/horas	Prestação de serviços - manutenção - lote 4 - vans - modelo: ducato - marca: fiat - ano: 2020-2020 - placa; jaf 5b81 - saúde - patrimônio – 5480- modelo: jumpy - marca: citroen - ano; 2021-2022 - placa: jbb 4f19 - saúde - patrimônio: 6090- modelo: master raytec (ambulância)- marca: renaut - ano: 2021-2022 - placa jbb 8h18 - saúde - patrimônio: 6095- modelo: sprinter - furgão - marca; mercedes-benz - ano: 1997-1997 - placa; igy 2139 - obras viação e trânsito - patrimônio; 1967	149,91
005	1	Peças de reposição - <u>parte elétrica</u> - para o lote 1 - parte elétrica motos - bateria, alternador (ou estator), regulador de voltagem, fusíveis, chicote elétrico, sistema de ignição, além de lâmpadas e dispositivos auxiliares, e peças correlatas.	Valor total do lote R\$ 1.500,00
006	1	Peças de reposição - <u>parte elétrica</u> , Lote 2 carros - bateria, alternador/dinâmo, motor de arranque, chicotes elétricos, fusíveis, interruptores, sistema de iluminação, sistema de som, sistema de climatização, boia do marcador de combustível, chave de seta (alavanca de seta), bobina de ignição, cabo de velas, relés, sensores, unidade de controle eletrônico, e peças correlatas.	Valor total do lote R\$ 10.000,00
007	1	Peças de reposição <u>parte elétrica</u> - lote 3 - camioneta-bandeirante : alternador, chave de ignição, chicote, fusíveis, interruptores, módulos eletrônicos, motor de partida, painel de instrumento e relógios, relés e solenoides, volante e bozina, e peças correlatas.	Valor total do lote R\$1.500,00
008	1	Peças de reposição - <u>parte elétrica</u> - lote 4 – vans – bateria, faróis e lanternas, alternador, motor de partida, sensores e atuadores, chicotes elétricos, módulo de	Valor total do lote R\$10.000,00

Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá/RS

Rua Frei Leonardo Braun, 50, Centro | CEP 98958-000 | São José do Inhacorá/RS

www.saojosedoinhacora.rs.gov.br | prefeito@saojosedoinhacora.rs.gov.br

55 98415-0409 | 55 98449-1068 @prefeiturasaojosedoinhacora





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

		injeção, interruptores e relés, instrumentos do painel, e peças correlatas.	
009	1	Peças de reposição – <u>suspensão</u> - lote 1 – motos - braços de controle, tubo interno, amortecedores, molas, suspensão dianteira, suspensão traseira, suspensão ajustável, suspensão off-road, e peças correlatas	Valor total do lote R\$1.000,00
010	1	Peças de reposição – <u>suspensão</u> - lote 2 - veículos carros - amortecedores, molas, braço oscilante (bandeja suspensa), buchas de borracha, pivô, coxim, barra de estabilização, bieleta, manga de eixo, e peças correlatas.	Valor total do lote R\$30.000,00
011	1	Peças de reposição – <u>suspensão</u> - lote 3 - camioneta - amortecedores, molas, buchas, batentes, pivôs, coxins e barra estabilizadora.	Valor total do lote R\$ 5.000,00
012	1	Peças de reposição – <u>suspensão</u> - lote 4 – vans - abraçadeira, amortecedor, bandeja, barra axial, barra estabilizadora, batente amortecedor, batente bandeja, batente feixe mola, batente suspensão, bomba direção hidráulica, bucha amortecedor, bucha bandeja, bucha feixe mola, bucha kit barra estabilizadora, bucha tensor, caixa direção hidráulica, calça mola, coifa amortecedor, coifa caixa direção, coifa homocinética câmbio, coifa homocinética roda, coluna direção, coxim amortecedor, coxim cabine, comxim câmbio, coxim escapamento, coxim motor, cruzeta, cardan, cruzeta direção, cubo roda, feixe mola, flexível direção hidráulica, fluido direção hidráulica, junta homocinética câmbio, junta homocinética roda, kit amortecedor, mola suspensão, pivô, polia direção bomba hidráulica, reservatório fluido direção, retentor roda, rolamento amortecedor, retentor roda, rolamento amortecedor, rolamento roda, tampa reservatório direção, terminal direção trava rolamento, trizeta, tulipa, e peças correlatas.	Valor total do lote R\$20.000,00
013	1	Peças de reposição veículos leves – <u>motor</u> - lote 1 - moto - válvulas, árvore de cames, bielas, virabrequim, cárter, cabeçote, sistema de ignição, sistema de alimentação, sistema de escape, e peças correlatas.	Valor total do lote R\$1.500,00
014	1	Peças de reposição veículos leves – <u>motor</u> - lote 2 - carros - bloco do motor, cilindros, pistões, bielas, virabrequim (ou eixo de manivelas), cabeçote, válvulas, velas de ignição, cárter, sistema de arrefecimento, sistema de lubrificação, sistema de alimentação de combustível, e peças correlatas.	Valor total do lote R\$30.000,00
015	1	Peças de reposição veículos leves – <u>motor</u> - lote 3 – camioneta – árvores de manivelas, parafusos, engrenagem chaveta, anel, polia, jogo de reparo, jogo de casquilhos, cremalheira, biela, bucha, êmbolo com pinos e travos, anel trava, jogo de anéis, rolamento, guia da árvore primária, e peças correlatas.	Valor total do lote R\$6.000,00
016	1	Peças de reposição veículos leves – <u>motor</u> – lote 4 – Vans - Bloco do Motor, Cabeçote, Pistões, Bielas,	Valor total do lote

Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá/RS

Rua Frei Leonardo Braun, 50, Centro | CEP 98958-000 | São José do Inhacorá/RS

www.saojosedoinhacora.rs.gov.br | prefeito@saojosedoinhacora.rs.gov.br

55 98415-0409 | 55 98449-1068 @prefeiturasaojosedoinhacora



GESTÃO 2025 - 2028



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

		Virabrequim, Árvore de Comando de Válvulas, Sistema de Alimentação, Sistema de Arrefecimento, Sistema de Lubrificação, Sistema de Ignição, Sistema de Escape, Correias e Correntes de Distribuição, Juntas e Retentores, Sensores e Módulos Eletrônicos, Bomba de Óleo, Bomba d'água, Peças correlatas.	R\$20.000,00
017	1	Peças de reposição veículos leves – <u>câmbio</u> - lote 1 – motos - peças do câmbio de moto, eixo primário, eixo secundário, engrenagens, garfos de mudança, tambor seletor, eixo de seleção, molas e esferas, rolamentos, e peças correlatas.	Valor total do lote R\$2.500,00
018	1	Peças de reposição veículos leves – <u>câmbio</u> - lote 2 – carros - embreagem, caixa de câmbio (ou transmissão), eixo de transmissão (ou cardan), diferencial, semieixos, e peças correlatas.	Valor total do lote R\$ 30.000,00
019	1	Peças de reposição veículos leves – <u>câmbio</u> - lote 3 – camioneta - eixo piloto, eixo secundário, engrenagens, sincronizadores, garfos de engate, rolamentos, juntas e retentores, alavanca de câmbio, carcaça do câmbio, e peças correlatas.	Valor total do lote R\$ 5.000,00
020	1	Peças de reposição veículos leves – <u>câmbio</u> - lote 4- vans - embreagem, disco de embreagem, platô, rolamento da embreagem, engrenagens, eixos, sincronizadores, garfo seletor, trambulador, coxim do câmbio, óleo do câmbio, coroa e pinhão, cruzetas e cardan, buchas e rolamentos, mangueiras e tubos, juntas e retentores, e peças correlatas.	Valor total do lote R\$ 15.000,00
021	1	Pintura da frota dos veículos leves - diversos materiais de pintura e materiais correlatos- lote 1 – moto, lote 2 – carros, lote 3 – camioneta, lote 4 - vans	Valor total por lote R\$ 1.000,00
022	1	Peças de reposição veículos leves – chapeamento - lote 1 – motos- lote 2 – carros, lote 3 – camioneta, lote 4 – vans - diversos materiais correlatos	Valor total por lote R\$ 35.500,00
023	1	Peças de reposição - peças que compõe radiador- dos carros do lote 2 - núcleo, caixas de entrada e saída, aletas, tubos, ventoinha, sensor de temperatura, válvula termostática, mangueiras, bomba d'água, e peças correlatas.	Valor total do lote R\$ 1.200,00
024	1	Peças de reposição - <u>radiador</u> - lote 3 – camioneta – Válvula, Distribuidor, Purgador, Cabeças termostáticas, Radiadores de água, Radiadores de aquecimento (monotubo), Radiadores a óleo, Radiadores toalheiros, e peças correlatas.	Valor total do lote R\$ 1.910,27
025	1	Peças de reposição - <u>radiador</u> - lote 4 – vans - radiador, reservatório de expansão, bomba d'água, válvula termostática, sensor de temperatura, mangueiras, ventoinha (ou eletroventilador) e aditivo.	Valor total do lote R\$ 1.876,00
026	1	Palhetas limpador de <u>para brisa</u> - para os veículos da frota (materiais para substituição limpadores, palhetas e materiais corretos) - lote 2, lote 3, lote 4.	Valor total por lote R\$ 1.500,00
027	1	<u>Óleos</u> - lubrificante hidráulico, e materiais correlatos - para o lote 1, lote 2, lote 3, lote 4	Valor total por lote R\$ 4.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

028	1	<u>Filtros</u> diversos – lote 1 – motos - o de ar, o de combustível e o de óleo, o filtro de combustível, filtro de óleo, filtro de ar do motor e o filtro de cabine.	Valor total do lote R\$6.000,00
029	1	<u>Pneus</u> diversos - pneus diversos para a frota - (e materiais correlatos), lote 1 – motos, lote 2 – carros, lote 3 – camionete, lote 4 - vans	Valor total por lote R\$ 5.000,00
030	1	Peças de reposição – <u>freios</u> - lote 1 – motos -tambor de freio, servo freio, cilindro de roda, mangueira, disco de freio, pastilha de freio, cilindro mestre, fluido de freio, e peças correlatas.	Valor total do lote R\$ 1.000,00
031	1	Peças de reposição – <u>freios</u> - lote 2 – carros - pastilhas de freio, discos de freio, tambores de freio, sapatas de freio, cilindro mestre, cilindros de roda, servo freio (hidrovácuo), fluido de freio, mangueiras de freio, pedal de freio, cabo de freio de mão, sensor do abs, sensor do pedal de freio, sensor da luz do freio, pinça de freio.	Valor total do lote R\$ 30.000,00
032	1	Peças de reposição – <u>freios</u> - lote 3 - camioneta - cilindro mestre, discos de freio, pinças de freio, pastilhas de freio, tambores de freio, lonas de freio, cilindros de roda, servo freio, e o freio de mão.	Valor total do lote R\$ 3.000,00
033	1	Peças de reposição – <u>freios</u> - lote 4 – vans - pastilhas de freio, discos de freio, tambores de freio, cilindros de roda, servo freio (hidrovácuo), mangueiras e fluido de freio, e peças correlatas.	Valor total do lote R\$ 10.000,00
034	1	Peças de reposição – <u>escapamento</u> - lote 1 - motos - coletor, catalisador, silenciador, turbina.- lote 2 - carros - coletor de escape, tubos de escape, catalisador, silenciador, abafador, ponteira de escapamento, abraçadeiras, juntas e suportes.- lote 3 - camioneta - tubo saída do coletor ao silencioso intermediário, junta entre o tubo saída eo coletor, silencioso intermediário (longo tem que cortar para poder servir) silencioso traseiro junta entre o tubo do motor e o intermediário, junta entre o tubo intermediário e silencioso traseiro, 01 kit de abraçadeiras - lote 4 - vans - oletor de escape, tubo de escape, catalisador, filtro de partículas, pré-silencioso, silencioso intermediário, silencioso posterior e os respectivos tubos de ligação, e peças correlatas.	Valor total do lote R\$ 5.000,00
035	1	<u>Peças diversas</u> - manutenção veículos - maçanetas, espelhos, amortecedor porta malas, retrovisores, vidros, e correlatos - lote 1 – motos, lote 2 – carros, lote 3 – camionete, lote 4 - vans	Valor total por lote R\$ 4.000,00

3.1-Valor estimado dos serviços:

Lote 1 – Valor total: R\$ 864,30

Lote 2 – Valor total: R\$ 88.687,50

Lote 3 – Valor total: R\$ 12.991,00

Lote 4 – Valor total: R\$ 112.432,50

Soma de todos os lotes: R\$ 214.975,30

Valor estimado do total das peças: R\$ 299.986,27

Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá/RS

Rua Frei Leonardo Braun, 50, Centro | CEP 98958-000 | São José do Inhacorá/RS

www.saojosedoinhacora.rs.gov.br | prefeito@saojosedoinhacora.rs.gov.br

55 98415-0409 | 55 98449-1068 @prefeiturasaojosedoinhacora



GESTÃO 2025 - 2028



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

3.2 – DA AQUISIÇÃO DAS PEÇAS:

3.3-A empresa credenciada deverá apresentar declaração, assinada por representante legal da empresa, de que as peças a serem substituídas devem ser NOVAS, GENUÍNAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, devendo ser especificadas expressamente no orçamento.

OBSERVAÇÃO: Quando não houver mais a produção de peças genuínas, originais ou de primeira linha a serem utilizadas em determinados veículos, ou quando, o município julgar conveniente/vantajoso à Administração Pública, poderá autorizar expressamente e previamente a utilização de peças paralelas, devendo ser especificados no orçamento.

3.4-Para efeito de esclarecimento dos termos utilizados na definição da origem das peças empregadas, especificamos abaixo o seu significado.

a) PEÇAS GENUÍNAS: A peça genuína é feita pela própria fabricante do produto principal, sendo vendida nas concessionárias da marca com o selo oficial. A peça original é fabricada por empresas terceirizadas, autorizadas pela montadora e seguindo as especificações técnicas, oferecendo boa qualidade a um preço mais acessível.

b) PEÇAS ORIGINAIS: são fornecidas pelo mesmo fabricante que atende a linha de montagem, de reposição e de montadora. As peças são encontradas no mercado com a sua própria marca.

c) PEÇAS PARALELAS: são produzidas por terceiros, e nem sempre obedecem aos padrões produtivos e os parâmetros, estabelecidos pelas montadoras referentes à conformidade projeto do veículo.

d) PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA: Já o termo primeira linha refere-se a um produto que imita o original de forma idêntica, sem ser o genuíno ou o original, tentando ser o mais fiel possível à versão oficial.

3.5-Somente poderão participar do credenciamento os fornecedores que possuírem oficinas dentro dos limites de 50 km de distância, da sede do município de São José do Inhacorá, devido a economicidade em eventuais deslocamentos e na maior agilidade na prestação dos serviços públicos.

3.6-Valor incidente sobre a aquisição das peças expresso em %(percentual), será tolerado pela administração pública em no **máximo 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor da nota fiscal de entrada pago pela contratada. Nesse percentual devem ser considerados todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, custos como impostos, taxas, encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, despesas incidentes ou que venha a incidir sobre os serviços e/ou peças, sendo de livre oferta dos participantes valor menor ao estabelecido por esse órgão público.

3.7-A empresa deverá, obrigatoriamente, adquirir a peça de distribuidor/fabricante/concessionária, sob pena de onerar excessivamente os cofres públicos.

3.8-Essa obrigatoriedade aplica-se igualmente no caso de subcontratação/terceirização, devendo a contratada, adquirir as peças diretamente de distribuidor/fabricante/concessionária, sob pena de incidência dupla do percentual contratado sob as peças.

3.9-A aquisição das peças deverá estar condicionada à pesquisa de preços, visando a obtenção de proposta mais vantajosa.

3.10-A presente contratação não envolverá manutenções durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

3.11-Durante a vigência do Credenciamento poderão ser acrescentados veículos novos, após o término da sua garantia e outros que virem a ser adquiridos pelo Município, não cobertos por garantia, guardando-se similitude entre os lotes acima distribuídos.

5-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que os seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Credenciamento, conforme art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá/RS

Rua Frei Leonardo Braun, 50, Centro | CEP 98958-000 | São José do Inhacorá/RS

www.saojosedoinhacora.rs.gov.br | prefeito@saojosedoinhacora.rs.gov.br

55 98415-0409 | 55 98449-1068 @prefeiturasaojosedoinhacora





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Para o **credenciamento** e posterior contratação, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto pretendido e apresentar, para fins de habilitação cadastral, a seguinte documentação mínima, nos termos do art. 79, § 2º, combinado com os arts. 62 a 67 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.1 – Documentos de regularidade jurídica: a) registro comercial, no caso de empresário individual; b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e cooperativas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores; c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 – Documentos de qualificação técnica: a) declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do credenciamento; b) declaração de que as peças eventualmente fornecidas ou substituídas deverão ser novas, genuínas, originais ou de primeira linha, constando tal informação expressamente nas propostas apresentadas.

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

6.1. Os serviços poderão ser executados na sede da empresa vencedora, em local coberto, limpo e fechado, livre da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries, sem acesso do público externo, de modo que ofereça segurança.

7. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

7.1 – O objeto tem natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2 – Os objetos desta licitação deverão ser entregues mediante necessidade do ente público, de acordo com o termo de credenciamento, respeitando os dias de execução dos serviços;

7.3 – Prazo de execução: O Município, por meio da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito do Município, efetuará a solicitação de cada serviço ou de cada inspeção por telefone fornecido pela licitante vencedora, a qual deverá atender a solicitação em prazo máximo de 02 (duas) horas;

7.3.1 - A empresa deverá atender e dar retorno também pelo telefone, enviar vídeos, fotos ou mensagens, sempre que necessário para o bom andamento do serviço, sendo que, a autorização para a execução de serviços compra de peças e materiais diversos, poderão ser efetuadas via *WhatsApp* e a mesma deverá apresentar orçamento discriminativo envolvendo mão-de-obra e material, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo obrigatório constar no orçamento se a peça é original ou paralela para exame e autorização e 72 (setenta e duas) horas quando houver desmontagem de motores, caixas de transmissão e diferenciais;

7.4 – Local de execução: Os serviços poderão ser executados na sede da empresa vencedora, em local coberto, limpo e fechado, livre da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries, sem acesso do público externo, de modo que ofereça segurança;

7.5 – A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;

08- PENALIDADES – Os serviços que vierem a ser credenciados deverão ser executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este 30 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

08.1 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

09 - FISCALIZAÇÃO – Cabe ao MUNICÍPIO proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

09.1 - Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

09.2 - As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas ao OG ou ao Secretário da pasta, no prazo máximo de dois dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

09.3 – Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado contra empenho, após o serviço executado e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura;

10.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do chamamento público e credenciamento e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

10.3. O pagamento será até o 10º dia do mês seguinte ao vencido, referente aos serviços prestados durante o mês anterior, mediante apresentação da fatura, com a retenção de descontos devidos de acordo com a legislação vigente;

10.4 O(a) CREDENCIADO(A) deverá enviar mensalmente até o dia 03 do mês subsequente ao vencido, a fatura da prestação de serviços e a relação dos veículos consertados.

São José do Inhacorá/RS, 08 de setembro de 2025.

Ademir José Schneider
Prefeito Municipal

Aline Ines Follmann
Supervisora